

LEI Nº 951 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Cumaru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos dos arts. 388 e 389 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 03/2018), o valor da UFM - Unidade Fiscal do Município, para o exercício de 2024 corresponderá a R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), conforme atualização pelo IPCA (IBGE).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, respeitados os ditames constitucionais sobre a matéria.



Mariana Mendes de Medeiros
Prefeita Municipal